



Ex.mo Sr. Presidente do C.A. da
ANACOM.
Av. José Malhoa, 12
1099-017 LISBOA

Tel 217 211 000

Fax 217 211 001

Assunto: Comentário à consulta sobre a ponderação da Recomendação da CE - Mercados de acesso local grossista num local fixo e de acesso central grossista num local fixo para produtos de grande consumo

N/ Referência: G9-RECCE/2017

Coimbra, 31 de Janeiro de 2017

Ex.mo Sr.ª Presidente do C.A. da ANACOM,
Dr.ª Fátima Barros,

A G9Telecom SA, vem por este meio enviar o seu comentário à consulta sobre a ponderação da Recomendação da Comissão de 29.11.2016 sobre os processos PT/2016/1888 e PT/2016/1889: acesso local grossista num local fixo e acesso central grossista num local fixo para produtos de grande consumo – justificação fundamentada para não alterar e não retirar o projecto de medida.

Como é do conhecimento da ANACOM, a G9Telecom tem ao longo dos anos realizadas diversas exposições ao regulador relativamente ao que considera ser uma ausência de regulação nos mercados grossistas de acesso fixo em banda larga, anteriormente designados mercados 4 e 5, agora sob a designação constante no assunto desta missiva. São exemplos disso:

- A nossa comunicação de 8 de Setembro de 2011 (exposição conjunta com os operadores Claranet e NFSI Telecom) solicitando a revisão da regra retail-minus a aplicar à oferta grossista ADSL da Portugal Telecom;
- A nossa comunicação de 21 de Fevereiro de 2012 (exposição conjunta com os operadores Claranet e NFSI Telecom) com os nossos comentários sobre sentido provável de decisão relativo aos mercados grossistas 4 e 5;



- A nossa comunicação de 24 de Maio de 2012 com os nossos comentários ao pedido de informação adicional da ANACOM "Oferta grossista rede ADSL PT - pedido de informação adicional" V/ ref.ª ANACOMS032724/2012;
- A nossa comunicação de 4 de Setembro de 2013 solicitando intervenção sobre a oferta grossista "Rede ADSL-PT, ocasião em que também procedemos a uma exposição para o Head of Unit of the Regulatory Coordination & Markets da Comissão Europeia, Mr Reinald Krueger;

Paralelamente, neste mesmo período e face à ausência de qualquer intervenção da ANACOM nestes mercados, a G9Telecom desenvolveu um conjunto de contactos sobre este mesmo tema com o Head of Unit of the Regulatory Coordination & Markets da Comissão Europeia, Mr Reinald Krueger.

Os contactos tidos e reuniões realizadas com a ANACOM foram respondidas formalmente através do fax de 7 de Abril de 2015, remetido pelo seu Administrador Doutor João Confraria, onde é dada conta de uma série de acontecimentos que levaram à suspensão da análise que tinha levado ao sentido provável de Fevereiro de 2012, alegando a ANACOM que necessitaria de proceder a nova análise de mercados, mencionando contudo que, segundo a contabilidade analítica da MEO, a oferta grossista Rede ADSL PT continuava a ser globalmente deficitária.

Constata-se então que, já nessa altura, a ANACOM revelava uma especial dificuldade em adotar medidas neste mercado. A dinâmica de eventuais aquisições e fusões no mercado de telecomunicações não podem ser motivo para inviabilizar uma análise de mercado que se encontra bloqueada desde 2012 uma vez que estas atividades são normais no setor das telecomunicações e não podem impedir o regulador de fazer o seu trabalho. No resto da Europa também se sucedem aquisições e fusões sem que os reguladores deixem de proceder de acordo com o quadro existente (veja-se o exemplo de Espanha).

É alegado nessa altura que "Uma eventual alteração da regra de controlo de preços só será possível na sequência da referida análise de mercados", o que constatamos não se confirmar mais uma vez com o exemplo do que se passa em Espanha, quando se verifica que o regulador perante circunstâncias semelhantes atua neste mesmo mercado (tal como pode ser verificado em <https://blog.cnmc.es/2015/03/30/la-cnmc-propone-una-rebaja-del-45-sobre-el-precio-mayorista-de-la-banda-ancha/>)

Lamentamos assim que a análise de mercados 4 e 5 de 2012 tenha estado bloqueada, resultando num atraso de anos nestes mercados, o que teve como resultado histórico uma oferta ADSL PT desalinhada nos preços e pelas boas práticas Europeias, sem nenhuma



medida intercalar por parte da ANACOM para acautelar o ambiente concorrencial que, entretanto, colapsou.

A ANACOM é das poucas organizações do estado Português que fazem fé na referida "contabilidade analítica da MEO", mesmo quando os restantes reguladores Europeus e as ofertas grossistas dos referidos países divergem fortemente nos preços e nas condições de prestação.

A ausência de intervenção por parte da ANACOM desde 2007 no serviço Rede ADSL PT, que resultou numa forte erosão da base instalada de clientes nessa infraestrutura e num claro desperdício do ativo por ela representada, é agora complementada com a intenção de não regulação do mercado de acesso através de fibra que o vem substituir tecnologicamente. Perspetiva-se assim que os operadores e prestadores de serviço sem infraestrutura própria fiquem definitivamente sem possibilidade de recorrer a ofertas grossistas de acesso em fibra ótica em local fixo, ao contrário do que era previsto na análise e sentido provável de Fevereiro de 2012.

No nosso ponto de vista é essencial que a ANACOM, ao invés dos modelos complexos e inconsequentes usados até ao momento na elaboração da regulação que incide sobre este mercado, utilize alternativamente boas técnicas de benchmarking internacional, olhando aos resultados da regulação de Espanha e outros países da União Europeia.

A ANACOM já atuou desta forma, intervindo com base em benchmarking de operadores eficientes (vide vossa decisão sobre medidas provisórias e urgentes sobre terminação de chamadas na rede fixa; <http://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1171709>).

Deste modo consideramos como pertinente e positivas as Recomendação da Comissão Europeia, considerando inclusivamente que a ANACOM deverá ir mais além do que é recomendado na perspetiva de maior abertura do mercado e redução das barreiras à entrada, criando espaço para a existência operadores e prestadores de serviço. Historicamente, estes sempre se revelaram elementos catalisadores de inovação e competitividade dos operadores detentores de infraestrutura, permitindo ganhos de eficiência e gerando claros benefícios para os utilizadores finais e para o desenvolvimento da economia.

Os melhores cumprimentos,



João Perdigoto